

LEI Nº 1.864 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.999

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE MENCIONA**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 10.616,05 (dez mil seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos), recurso este oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEE, de nº 0399, em 02.03.99 para Municipalização de Escolas.

Artigo 2º - O recurso deste Crédito Especial Suplementar constante no artigo anterior, será direcionado, exclusivamente, para o pagamento do 13º Salário do Pessoal do Magistério.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 21 DE
DEZEMBRO DE 1.999**

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**